



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

COORDENACAO GERAL DE SISTEMA INTEGRADOS DE PRODUCAO AGRICOLA

Termo de Execução Descentralizada nº 376 / 2020, 30 de setembro de 2020

I - TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) Nº 376/2020

| TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) |
|---|
| 1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA |
| a. Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizadora: Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação - SDI Nome da autoridade competente: Pedro Alves Correa Neto Número do CPF: 646.146.031-49 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: DECAP - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO DAS CADEIAS PRODUTIVAS |
| b. UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 420013 – SD/MAPA |
| 2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA |
| a. Unidade Descentralizada e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizada: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES Nome da autoridade competente: Paulo Sérgio de Paula Vargas Número do CPF: 526.372.397-00 Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Centro de Ciências Agrárias e Engenharias – Departamento de Agronomia. Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto publicado no Diário Oficial da União em 23/03/2020 de nomeação para exercer o cargo de Reitor da Ufes. |
| b. UG SIAFI Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito:UFES 153046 Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: Universidade Federal do Espírito Santo - UFES 153046 |
| 3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: O presente acordo tem como objetivo a realizações de ações para o Desenvolvimento do Polo de Fruticultura na Região do Caparaó. |
| 4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTICIPES |

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto nº 10.426, de 2020.

Início: 09/2020

Fim: 09/2023

6. VALOR DO TED: R\$ 730.000,00

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

(x) Sim

() Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED: UFES

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
PAULO SERGIO DE PAULA VARGAS - SIAPE 297805
Reitor
Universidade Federal do Espírito Santo - UFES
Em 05/10/2020 às 15:03

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/75567?tipoArquivo=O>

